



Porto Ferreira

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

DECRETO Nº 483, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A
DESINCORPORAÇÃO DE BEM
MÓVEL DO PATRIMÔNIO
MUNICIPAL”.

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

Art. 1º Fica desincorporado do Patrimônio Municipal, o bem móvel abaixo relacionado, nos termos do Processo Administrativo nº 11560/2017:

ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO CHAPA
1	CALCULADORA HR – 150TE CASIO	010708

Parágrafo Único. O bem móvel relacionado no caput deste artigo será encaminhado ao Almoxarifado Municipal, ficando a disposição para possível realização de leilão ou destinação diversa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 28 de setembro de 2017.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO**

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.